



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1.058 DE 21 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal Nº.4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ R\$ 596.113,14 (Quinhentos e noventa e seis mil e cento e treze reais e quatorze centavos) decorrentes das fontes de recursos: ROYALTIES ESTADUAL Agencia Nº.: 9891 Conta Investimento Nº. 02520-8 e Nº 02520-8A, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto nos Programas CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS e CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: o montante total de R\$ **596.113,14** (Quinhentos e noventa e seis mil e cento e treze reais e quatorze centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				VALOR R\$
215	3.3.90.39.09.00	39	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	395.571,07
04.122.117.1.210 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB.				
204	3.3.90.39.09.00	39	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	200.542,07
TOTAL				596.113,14

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I, deste artigo em consonância ao Art. 43, I da Lei Federal N.º.4.320/64:



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal Nº. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2018, nas fontes 39, que se referem às fontes Royalties Estadual e depositado na Agência 9891, conta investimento 02520-8 e 02520-8A, que somadas totalizam o valor de R\$596.113,14 (Quinhentos e noventa e seis mil e cento e treze reais e quatorze centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2018					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8	1.618,80			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8A	1.196.583,80			
		1.198.202,60			
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Bloqueio Judicial	Saldo
ROYALTIES ESTADUAL	R\$1.198.202,60	R\$159.897,93	R\$320.572,73	R\$1.618,80	R\$482.089,46
ATIVO	R\$1.198.202,60	PASSIVO		R\$482.089,46	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$1.198.202,60	TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$482.089,46	
		SUPERÁVIT TOTAL		R\$ 716.113,14	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Maio de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal